

DECRETO Nº 1.465 DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

Considera ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o dia 06 de setembro de 2004 – *Segunda-feira*.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 31 de agosto de 2004.

Elio Affonso de Paula